



GOVERNO MUNICIPAL DE
JOÃO ALFREDO

É a gente que faz



PORTARIA Nº 100, de 12 de abril de 2016.

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que requereu a servidora **MARIA FERREIRA DA FONSECA SILVA**, matrícula nº 277, lotada na Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

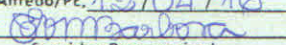
Art. 1º - Conceder-lhe 02 (dois) mês de Licença Prêmio, referente ao 1º Decênio de serviços prestados a este Município, no período de 01/04/2016 a 30/05/2016, de acordo com Artigo 112, Parágrafo Único, da Lei Estadual nº 6.123, de 20/07/1968. (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco).

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 12 de abril de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 12/04/16

Servidor Responsável